



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1847, quinta-feira, 25 de novembro de 2021

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 580, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Altera a Lei Complementar nº 524, de 4 de janeiro de 2019, que institui os instrumentos de Indução ao Desenvolvimento Sustentável visando o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de Joinville para possibilitar a suspensão dos prazos para a notificação dos proprietários nas situações excepcionais que especifica e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 524, de 4 de janeiro de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 5º passa a vigorar acrescido do § 5º, incisos I a III, do § 6º e o § 7º, com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

(...)

§ 5º Excepcionalmente, os prazos previstos nos parágrafos anteriores poderão ser suspensos, desde que devidamente comprovada qualquer uma das seguintes situações:

I - calamidade pública decretada por ato do Poder Executivo;

II - caso fortuito ou força maior; ou

III - situação de emergência de saúde pública reconhecida por ato do Poder Executivo.

§ 6º A suspensão de que trata o §5º surtirá efeitos a partir da data da ocorrência de qualquer dos fatos previstos em seus incisos.

§ 7º O marco inicial e o marco final da suspensão de que trata o § 5º serão formalizados por atos administrativos emitidos pelo gestor da Secretaria competente, sendo que a cessação da suspensão poderá ocorrer inclusive antes ou depois da cessação do fato que ensejou a suspensão, conforme análise discricionária da Administração, que levará em conta os efeitos da respectiva situação excepcional ao longo do tempo."

II - o art. 8º passa a vigorar acrescido do § 6º, com a seguinte redação:

"§ 6º Ato administrativo emitido pelo gestor da Secretaria competente, cujo teor será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, poderá adiar o prazo para notificação para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios previstos no caput deste artigo e no art. 5º desta Lei Complementar."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011171061** e o código CRC **82906A74**.

**LEI Nº 9.036, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Centro Educacional Infantil Maria Ofélia Guimarães.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o "Centro Educacional Infantil Maria Ofélia Guimarães", pessoa jurídica de direito privado, instituição filantrópica

educacional, fundada em 19 de julho de 2004, inscrito no CNPJ sob o nº 72.407.505/0002-67, localizado na Rua Marabá, nº 293, no Bairro Floresta, CEP 89.211-695, com sede e foro no município de Joinville (SC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011171236** e o código CRC **5D16929D**.

**DECRETO Nº 44.836, de 24 de novembro de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de novembro de 2021:

- Rubia Lazzaris da Rosa de Souza, matrícula 53.379, do cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2021, às 22:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011175740** e o código CRC **DB5C0CA2**.

## DECRETO Nº 44.835, de 24 de novembro de 2021.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de novembro de 2021:

- Maria Madalena de Amorim Ferrari, matrícula 53.560, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2021, às 22:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011175718** e o código CRC **0202FAE7**.

**DECRETO N° 44.834, de 24 de novembro de 2021.**

**Promove exoneração por motivo de falecimento.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007, promove exoneração do servidor abaixo relacionado, por motivo de falecimento:

a partir de 11 de novembro de 2021:

- Jair José Furtado, matrícula 52.226, do cargo de Agente de Combate às Endemias, na Secretaria da Saúde.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2021, às 22:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011175660** e o código CRC **79D87C5C**.

**DECRETO N° 44.833, de 24 de novembro de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 1º de dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2021, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Flávia Knaut, matrícula 54.839, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2021, às 22:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011175608** e o código CRC **001EEBFA**.

**DECRETO Nº 44.831, de 23 de novembro de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a

partir de 25 de novembro de 2021, com base no inciso I, do artigo 2º da lei citada:

- André Luis dos Santos, matrícula 54.837, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2021, às 22:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011164122** e o código CRC **261F745E**.

**DECRETO Nº 44.830, de 23 de novembro de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de novembro de 2021, com base no inciso I, do artigo 2º da lei citada:

- Mariana Harger, matrícula 54.836, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2021, às 22:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011164063** e o código CRC **966F08AA**.

**DECRETO Nº 44.832, de 23 de novembro de 2021.****Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a VALDIR SILVEIRA, matrícula n. 28.161, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Cursos Profissionalizantes II - Tornearia, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 22 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de outubro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

## Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 24/11/2021, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2021, às 22:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011164136** e o código CRC **54492830**.

**DECRETO Nº 44.838, de 24 de novembro de 2021.**

**Altera o inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 42.904, de 10 de junho de 2021, que nomeia membros para integrar o Comitê Permanente de Desburocratização - CPD.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para complementar o mandato em andamento, de 08 de junho de 2021 a 07 de junho de 2023, alterando o inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 42.904, de 10 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" IV – ....

Titular: Allisson Domingos" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2021, às 22:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011175996** e o código CRC **EEFB4D1B**.

**DECRETO Nº 44.839, de 24 de novembro de 2021.**

**Altera o suplente da alínea "a", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 41.305, de 01 de março de 2021, que nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2021/2023.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para complementar o atual mandato de 26 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2023, alterando o suplente, da alínea "a", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 41.305, de 01 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

II - ...

a) ...

...

Suplente: Natacha Madeira de Oliveira Santhiago" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2021, às 22:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011178432** e o código CRC **673691EE**.

**DECRETO Nº 44.837, de 24 de novembro de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 1º de dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2021, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Elizabeth Martins da Silva, matrícula 54.840, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2021, às 22:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011175824** e o código CRC **014CBF60**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 972/2021 - SED.GAB

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 259/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### RESOLVE,

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 259/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de fórmula infantil destinada à Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, para o ano de 2022 nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Ketlen Daiane Conradt – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

Juliana Pereira - Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria n.º 915/2021-GAB/Secretaria de Educação, de 18/10/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011158479** e o código CRC **EB6C3323**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 959/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 043/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico 043/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de carnes e frios destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Juliana Pereira – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 504/2021 - SED.GAB**

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011153027** e o código CRC **E7B009F2**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 958/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 046/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico 046/2021, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Juliana Pereira – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a **Portaria nº 425/2021 - SED.GAB**

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**

---



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011152367** e o código CRC **5FDEA9B4**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

### PORTARIA 3478/2021-SGP/GAB

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor Jacson de Borba, matrícula: 48288, como Representante de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Habitação, a partir de 24/11/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011180238** e o código CRC **209661DB**.

## PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

### PORTARIA Nº 013/2021

O Secretário da Subprefeitura Centro Norte, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas

atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Remessa Processo Licitatório - ARP SEI Nº 0010976224/2021 - SAP.UPR, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº CNPJ: 01.088.055/0001-68, cujo objeto é **contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos, para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 269/2021**., ficando assim constituída:

### **Fiscais Titulares**

Ricardo Alves Coan – matrícula 36071;

Elisangela Bresciani - matrícula 53337;

Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45587;

Ronaldo Mielke - matrícula 35386.

### **Fiscais Suplentes**

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16959;

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal

apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/11/2021, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011125018** e o código CRC **E00E9C60**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 976/2021 - SED.GAB**

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Setor de Compras/ Assessoria de Políticas Educacionais SED.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Marcos Edgar Hasper - matrícula 11.959; Patricia Costa - matrícula 38980; Clenair Machado Pereira - matrícula 50195 e Helio José Poffo Júnior - matrícula 35447, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do setor de Compras/ Assessoria de Políticas Educacionais SED.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011169568** e o código CRC **9831E991**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 960/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de**

**Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 064/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 064/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de leite integral longa vida destinados à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Juliana Pereira – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo

de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 510/2021 - SED.GAB.**

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011153249** e o código CRC **030DC499**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 971/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 091/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

## **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 091/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição cubas em inox destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Cassiano Pereira Sprotte – Titular

Adiel Silva de Andrade – Titular

Keytiane Cristine de Lemos – Titular

Marco Robert Klitzke – Suplente

Jonas Hillesheim – Suplente

Fabiana Esmelha Longen – Suplente

Alcides Buccio Filho – Suplente

Matilde Gutz – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011158332** e o código CRC **F61B73AC**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 970/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 193/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 193/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Ketlen Daiane Conradt – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

Juliana Pereira - Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria n.º 887/2021-GAB/Secretaria de Educação, de 27/09/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011158127** e o código CRC **B089E7D8**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 969/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 190/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n° 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 190/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de feijão e óleo de soja para compor os "kits de alimentação escolar" ofertados para os alunos das unidades educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Ketlen Daiane Conradt – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Juliana Pereira – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria n.º 827/2021-GAB/Secretaria de Educação, de 23/08/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011157962** e o código CRC **726EA919**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 968/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 106/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 106/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Ketlen Daiane Conradt – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Juliana Pereira – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria n.º 794/2021-GAB/Secretaria de Educação, de 05/08/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011157851** e o código CRC **43B11978**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 967/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 053/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 053/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Juliana Pereira – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria n.º 698/2021-GAB/Secretaria de Educação, de 06/07/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011155710** e o código CRC **8DE7A864**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 966/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 067/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 067/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de

alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Saul de Villa Luciano – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Juliana Pereira – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria n.º 834/2021-GAB/Secretaria de Educação, de

27/08/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011155324** e o código CRC **3BBC4574**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 965/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 286/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 286/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de cimentos, argamassa, aditivos e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital

e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Cassiano Pereira Sprotte – Titular

Adiel Silva de Andrade – Titular

Keytiane Cristine de Lemos – Titular

Marco Robert Klitzke – Suplente

Jonas Hillesheim – Suplente

Fabiana Esmelha Longen – Suplente

Alcides Buccio Filho – Suplente

Matilde Gutz – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011154598** e o código CRC **CE133E4E**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 964/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 050/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 050/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Juliana Pereira – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 546/2021 - SED.GAB.**

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011154217** e o código CRC **45546421**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 963/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 054/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 054/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Juliana Pereira – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 524/2021 - SED.GAB.**

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011154095** e o código CRC **C9621AF4**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 962/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 229/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 229/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para confecção e instalação de itens de serralheria elencados no presente Memorial Descritivo para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Cassiano Pereira Sprotte – Titular

Sandro Luiz Santana de Oliveira – Titular

Keytiane Cristine de Lemos – Titular

Marco Robert Klitzke – Suplente

Jonas Hillesheim – Suplente

Fabiana Esmelha Longen – Suplente

Ricardo Dino Pinehiro – Suplente

Matilde Gutz – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**

---



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011153829** e o código CRC **B05B42A4**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 315/2021/SMS**

O Secretário de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar a seguinte servidora para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Unidade de Administração de Materiais Ambulatoriais do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

I - Ana Paula Prus dos Santos. Matrícula 45.281.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no termo de contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Aloysio Laidens de Melo, Matrícula 25.864 (titular)

II - Carlos Alberto Francisco, Matrícula 44.283 (titular)

III - Eduardo Coan Ribeiro, Matrícula 46.117 (titular)

IV - Cristiane da Cruz, Matrícula 40.105 (titular)

V - Camila Carolina Gomes Camacho, Matrícula 47.908 (titular)

VI - Flávia Vicente Amancio Maiochi, Matrícula 38.406 (suplente)

VII - Marisa Cristina Weldt Wagencknecht, Matrícula 38.370 (suplente)

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/11/2021, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011003224** e o código CRC **1E0E3BCA**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG**

### **PORTARIA Nº 357/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

#### **Resolve,**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão/Fiscalização da Termo de Contrato nº 414/2021 proveniente da Ata de Registro de Preços nº 001/2020, Pregão Eletrônico nº 001/2020, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento e Arquimedes Automação e Informática Ltda, cujo objeto é aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica.

#### Fiscal Requisitante:

Carlos Afonso Schmitt - Titular

Nilton Rohricht Junior - Suplente

#### Fiscal Técnico:

Diego Vinicius Lina Souza – Efetivo

Gilmar Cendes Saragora – Suplente

Alexandro Althof Petry – Suplente

#### Fiscal Administrativo:

Caio Pires do Amaral – Efetivo

Mainara Corrêa – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/11/2021, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011106766** e o código CRC **0DF0FF32**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 322/2021/SMS**

**Institui a "Linha de Cuidado da Saúde Bucal".**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, na forma do anexo desta Portaria, a Linha de Cuidado da Saúde Bucal, no âmbito do Município de Joinville.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Esta Portaria possui como anexo o documento SEI n. 0011088468.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/11/2021, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011109415** e o código CRC **45D36B4B**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE**

**Portaria 384/2021**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Aline Leao Magalhaes**, matrícula **92.733**, os servidores:

**Patricia Benvenuti Garcia**, matrícula **85.222**, indicação dos servidores da área;

**Luiz Ricardo Fagundes**, matrícula **80.000**, indicação dos servidores da área;

**Carlos Gustavo Reis Ferro**, matrícula **68.944**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Tais Viviane da Rosa**, matrícula **85.244**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/11/2021, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011165538** e o código CRC **3D01FE86**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

### Portaria 383/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Carla Maria Martins**, matrícula **92.811**, os servidores:

**Patricia Benvenutti Garcia**, matrícula **85.222**, indicação dos servidores da área;

**Luiz Ricardo Fagundes**, matrícula **80.000**, indicação dos servidores da área;

**Franciele Graciki Szczepanski**, matrícula **92.322**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Carlos Gustavo Reis Ferro**, matrícula **68.944**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/11/2021, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011165508** e o código CRC **223FC87D**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP****PORTARIA Nº 262/2021 - SES.GAB/SES.NGP****Dispõe sobre a Dispensa da Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 2º DISPENSAR** a servidora **Joelma de Oliveira**, matrícula **33.890**, Técnico em Enfermagem, para a Função Gratificada de 40% responsável pela Coordenação da Policlínica Boa Vista, a partir de **22 de novembro de 2021**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011165481** e o código CRC **AAF4CC2E**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 961/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 065/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de

25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

## **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 065/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Juliana Pereira – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA N° 525/2021 - SED.GAB**

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011153706** e o código CRC **B199F7F1**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA N° 321/2021/SMS**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora Juliana Bueno Pollyak Mello, Matrícula 52269, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/11/2021, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011101647** e o código CRC **C041A5CE**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 320/2021/SMS**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com

fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora Larissa Jagiello, Matrícula 52105, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/11/2021, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011101391** e o código CRC **97693AB3**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 975/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão Técnica da Prova de Conceito - POC, prevista no Edital de Pregão Eletrônico nº 322/2021.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores que compõem Comissão Técnica da Prova de Conceito - POC, prevista no Edital de Pregão Eletrônico nº 322/2021, que consiste na demonstração, avaliação quanto a aderência das funcionalidades e observação do funcionamento prático da solução ofertada pela Proponente classificada em primeiro lugar e habilitada, sem ônus à Contratante.

Comissão:

- I - Marcos Edgar Hasper, matrícula nº. 11.959;
- II - Arthur Nagel, matrícula nº. 37.020;
- III - Gabriel Ponzetto, matrícula nº. 45.842;
- IV - Hélio José Poffo Junior, matrícula nº. 35.447;
- V - Suzette Buogo Cano Oliveira, matrícula nº.23. 661;
- VI - Patrícia Costa, matrícula nº. 38.980;
- VII - Viviane Cristina de Souza de Oliveira, matrícula nº. 53.493;
- VIII - Julcimara Trentini, matrícula nº. 37.984;
- IX - Cleberson de Lima Mendes, matrícula nº 39.650.

**Art. 2º** – Compete a Comissão Técnica:

- I – Avaliar a aderência das funcionalidades e observar o funcionamento prático da solução ofertada, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos no Edital;
- II – Ao final da Prova de Conceito, registrar em Ata o resultado obtido e encaminha-la ao Pregoeiro;
- III – Observar demais disposições previstas no Anexo V e no Edital.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 24 de novembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011167762** e o código CRC **F11BA7C1**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UCP/SAMA.UCP.CASERF

### PORTARIA SAMA Nº 120/2021

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 437/2021, Pregão Eletrônico nº 251/2021, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa **Herry Raul Hasse Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.282.935/0001-68, cujo objeto consiste na aquisição de placas de ardósia para os cemitérios públicos municipais de Joinville.

- I - Dayane Candido Bento, matrícula nº 54587- Efetivo;
- II - Sandrionir Siqueira, matrícula nº 53406 - Efetivo;
- III - Esthefani Cristine Lopes da Silva , matrícula nº 48714 - Efetivo;
- IV - Humberto Alexandre Lopes, matrícula nº 16127 - Suplente; e
- V - Jefferson Luiz Pofahl de Araújo, matrícula nº 18609 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 4º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 23/11/2021, às 22:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011138995** e o código CRC **221DB8CB**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 974/2021 - SED.GAB

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 206/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do

Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 206/2021**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de frios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

**Gabriel Ponzetto** – Titular

**Taciana Machado dos Santos Duarte** – Titular

**Ketlen Daiane Conradt** – Titular

**Márcia Schneider** – Suplente

**Luciane Hirt Rosa** – Suplente

**Juliana Pereira** – Suplente

**Cristian Rodrigues da Silva** – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria n.º 940/2021-GAB/Secretaria de Educação, de 10/11/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011158604** e o código CRC **DB2C112F**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 973/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 103/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei

nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 103/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

**Gabriel Ponzetto** – Titular

**Romilde Maria Gandra de Souza** – Titular

**Saul de Villa Luciano** – Titular

**Ademar de Oliveria**– Suplente

**Marlon Chrystian Mohr** – Suplente

**Ketlen Daiane Conradt** – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a PORTARIA Nº 722/2021 - SED.GAB, datada de 16/07/2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011158543** e o código CRC **44F65804**.

**EDITAL SEI Nº 0011133936/2021 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 22 de novembro de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -  
REURB**

**“JOÃO BASTISTA SOARES DA SILVEIRA E OUTROS - Loteamento Jardim Santo  
Amaro”**

À,

**HELIO JUAREZ SCHUETZLER**

Endereço: Rua Alexandre Dohler, nº 317, Centro  
CEP: 89201-260  
Joinville-SC

**Referência:** Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado "**JOÃO BASTISTA SOARES DA SILVEIRA E OUTROS**".

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021 e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite nesta Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana conforme Portaria nº 058/2021/SEHAB, de 11 de maio de 2021, disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1708.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados encontram-se no **Loteamento Jardim Santo Amaro**, devidamente registrado sob Matrícula nº 16.860, no Cartório de Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição, de propriedade de **HELIO JUAREZ SCHUETZLER**, conforme descrição a seguir:

*Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **Lote 09 da Quadra C**, inserido na Matrícula sob Nº 16.860, Livro nº 2, Ficha 1, no Cartório de Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição;*

*Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **Lote 02 da Quadra D**, inserido na Matrícula sob Nº 16.860, Livro nº 2, Ficha 1, no Cartório de Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição;*

*Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **Lote 07 da Quadra F**, inserido na Matrícula sob Nº 16.860, Livro nº 2, Ficha 1, no Cartório de Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição;*

*Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **Lote 03 da Quadra H**, inserido na Matrícula sob Nº 16.860, Livro nº 2, Ficha 1, no Cartório de Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição;*

*Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **Lote 04 da Quadra H**, inserido na Matrícula sob Nº 16.860, Livro nº 2, Ficha 1, no Cartório de Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição;*

*Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **Lote 09 da Quadra I**, inserido na Matrícula sob Nº 16.860, Livro nº 2, Ficha 1, no Cartório de Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição;*

*Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **Lote 05 da Quadra L**, inserido na Matrícula sob Nº 16.860, Livro nº 2, Ficha 1, no Cartório de Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição;*

*Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **Lote 03 da Quadra M**, inserido na Matrícula sob Nº 16.860, Livro nº 2, Ficha 1, no Cartório de Registro de Imóveis - 3ª*

*Circunscrição.*

Assim, considerando que os imóveis a serem regularizados supramencionados são de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, em tempo, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consulta nesta Secretaria de Habitação sob **PROTOCOLO N° 22868/2020**, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa, situado à Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão - contato telefônico (47) 3481-5177.

Atenciosamente,

**Rodrigo Andrioli**

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011133936** e o código CRC **14AB2B52**.

**EDITAL SEI N° 0011134283/2021 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 22 de novembro de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -  
REURB**

**“CAPANEMA - bairro João Costa”**

Ao,

**Espólio de WALDEMIRO ODIA**

**À Sra LENY VALENTE ODIA**

Endereço: Visconde de Taunay, nº 288, Centro

CEP: 89201-420

Joinville-SC

**Referência:** Procedimento administrativo de Regularização Fundiária urbanização o "**CAPANEMA**", bairro João Costa.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021 e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite nesta Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana conforme Portaria nº 069/2021/SEHAB, de 15 de JUNHO de 2021, disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1731.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados encontram-se no loteamento denominado urbanização **CAPANEMA**, devidamente registrado sob Matrícula nº 21.782 no Cartório de Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição, de propriedade de **WALDEMIRO ODIA e LENY VALENTE ODIA**, conforme descrição a seguir:

*Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 11 da QUADRA "A"** da urbanização **CAPANEMA**, estando registrado na Matrícula 23.276 no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville;*

*Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 03 da QUADRA "C"** da urbanização **CAPANEMA**, estando registrado na Matrícula 23.296 no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville;*

*Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 05 da QUADRA "C"** da urbanização **CAPANEMA**, estando registrado na Matrícula 23.298 no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville;*

*Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 06 da QUADRA "C"** da urbanização **CAPANEMA**, estando registrado na Matrícula 23.299 no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville;*

*Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 07 da QUADRA "F"** da urbanização **CAPANEMA**, estando registrado na Matrícula 23.331 no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville;*

*Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 09 da QUADRA "F"** da urbanização **CAPANEMA**, estando registrado na Matrícula 23.333 no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville;*

*Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 14 da QUADRA "F"** da urbanização **CAPANEMA**, estando registrado na Matrícula 23.338 no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville;*

*Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 16 da QUADRA “F”** da urbanização **CAPANEMA**, estando registrado na Matrícula 23.340 no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville.*

Assim, considerando que os imóveis a serem regularizados supramencionados são de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, em tempo, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consulta nesta Secretaria de Habitação sob **PROTOCOLO 30510/2020**, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa, situado à Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão** - contato telefônico (47) 3481-5177.

Atenciosamente,

**Rodrigo Andrioli**

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011134283** e o código CRC **4A497079**.

**EXTRATO SEI Nº 0011168486/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 24 de novembro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **193/2021** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de**

**Alimentos Ltda. - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gabriel Correa Ferreira que versa sobre **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 193/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº **871/2021 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000** Fonte 337 - Superávit Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria da Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0010871687.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2021, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011168486** e o código CRC **C058540C**.

### EXTRATO SEI Nº 0011162175/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de novembro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **243/2021** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Norskpar Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.869.224/0001-83**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Márcio Aurélio Ribeiro e pelo Sr. Wellington Vinicius Bueno Ribeiro, que versa sobre a **aquisição de alimentos para os animais tutelados pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 176/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal do Meio Ambiente nº **898/2021 - 20.44001.18.541.11.2.2333.0.339000 - Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0010940822- SAMA.UBE.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2021, às 22:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011162175** e o código CRC **8148AFE4**.

### EXTRATO SEI Nº 0011158712/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 23 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº 090/2021, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, e pelo Sr. Fabrício da Rosa, Diretor Executivo, e a empresa contratada Zammi Instrumental Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.450.803/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fábio Padilha Junqueira de Souza, que versa sobre a **aquisição de kit de monitoração de pressão invasiva adulto, com fornecimento de acessórios (cabos, placas, transdutores e suportes) em regime de comodato, para o Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 006/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **545 - 3.447001.10.302.6.2.2304.0.339000 - fonte 206**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0011154063



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/11/2021, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011158712** e o código CRC **44410032**.

**EXTRATO SEI N° 0010514265/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 21 de setembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0010514229/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental SEI n.º 19.0.082811-9.****Autuado (a): Edegar Goudard.****Auto de Infração Ambiental n.º 0235/19.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da determinação administrativa junto ao Processo Administrativo Ambiental n.º 0200/16. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço “*Req. Licenças para Terraplanagem*” de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço “*Req. para Defesa de PAA*” disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 24/11/2021, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010514265** e o código CRC **6805BDD8**.

---

## EXTRATO SEI Nº 0010499557/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de setembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0010499432/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental SEI n.º 19.0.082793-7.**

**Autuado (a): Edegar Goudard.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0234/19.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da determinação administrativa junto ao Processo Administrativo Ambiental n.º 0199/16. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1.** Dar entrada no processo para **regularização do parcelamento do solo** executado no imóvel, nos termos da legislação. **2.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do processo de regularização do parcelamento executado. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 24/11/2021, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010499557** e o código CRC **D7413AC8**.

### EXTRATO SEI Nº 0011162057/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 23 de novembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 0011148043, através do qual promove-se o **Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 198/2021 - 9926937**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, firmada com a empresa Unidas Medical Importação e Exportação Ltda, cuja a Ata de Registro de Preços foi assinada em 28/07/2021, visando a **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José**, neste ato **cancelando** a Ata de Registro de Preços nº 198/2021, considerando o descumprimento da Ata de Registro de Preço caracterizado pelo não fornecimento do item registrado, com fundamento na cláusula 9.1, "a", da Ata de Registro de Preço e artigo 20, inciso I do Decreto nº 7.892/2013, conforme Memorando SEI Nº 0011054233/2021 - HMSJ.UAD.AOPM.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/11/2021, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011162057** e o código CRC **6330E29F**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** ECOLIBRA ENGENHARIA, PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA

**CNPJ:** 09.541.949/0001-73

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE INVENTARIO FLORESTAL, LEVANTAMENTO FLORÍSTICO E FAUNÍSTICO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
3	<a href="#">Inventário , catalogação - bens móveis , imóveis</a>	Unidade	2	R\$ 14.950,00
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE INVENTARIO FLORESTAL, LEVANTAMENTO FLORÍSTICO E FAUNÍSTICO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Elaboração de Inventário Florestal em área na faixa entre 10001 e 20000 m²</p>				
4	<a href="#">Inventário , catalogação - bens móveis , imóveis</a>	Unidade	2	R\$ 18.600,00
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE INVENTARIO FLORESTAL, LEVANTAMENTO FLORÍSTICO E FAUNÍSTICO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Elaboração de Inventário Florestal em área na faixa entre 20001 e 40000 m²</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 18/11/2021, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/11/2021, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2021, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011084234** e o código CRC **1D07CE6A**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011125125/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **16/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **RP Comercial Ltda - inscrita no CNPJ n° 20.604.417/0001-70**, que versa sobre a **contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de sinalização de trânsito para os Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e para a 2º CIRETRAN de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 019/2021**, assinada em **19/11/2021**, no valor de R\$ 186.234,00 (cento e oitenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2021, às 22:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 07:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011125125** e o código CRC **F6F16365**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0011118468/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **448/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Srª. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Cagere Casa**

**Assistencial Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.354.317/0001-54**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gustavo de Almeida Alexandre, Sr. Nivaldo Alexandre e Sra. Maria de Lourdes Dalago, neste ato representada pela Sra. Maria de Lourdes Dalago, que versa sobre a **contratação emergencialmente 04 (quatro) vagas de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução nº 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente - na forma da Dispensa de Licitação nº 418/2021**, assinado em **19/11/2021**, com a vigência será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)..



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2021, às 22:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011118468** e o código CRC **6A992464**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 001111530/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 443/2021**, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços de postagem das correspondências do Procon/FMDC. **Fornecedor:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e **Valor Total:** R\$ 110.000,00. Fundamento legal: art. 24, inciso VIII e art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0011084956, de 17 de novembro de 2021. Chave no TCE: 885EE85D902A1BAFC008584EC9486562D6992D7C.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/11/2021, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011111530** e o código CRC **A7BDD14F**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0011130673/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação n° 380/2021**, destinada à contratação de empresa para realização do exame de Angiorressonância de Aorta Abdominal e Vasos Femorais para cumprimento do Requerimento Administrativo n° 051/2021/NAT em favor da paciente L. das N. D. **Fornecedor:** Centro de Tomografia Joinville Ltda - IMAGECENTRO e **Valor Total:** R\$ 1.500,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI n° 0010699840, de 07 de outubro de 2021. Chave no TCE: 159B03CBB79D630894B7B3C523EEDD0A2D046803.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/11/2021, às 18:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011130673** e o código CRC **CF8050E4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0011169903/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 24 de novembro de 2021.

**Aditivo:** 54/2017-D.

**Contrato:** 54/2017.

**Contratada:** TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – EPP.

**CNPJ n°:** 01.969.313/0001-15.

**Relação de sócios:** Larissa Francielly Borgo Rolim; Denacir Aparecida Menezes Palhares; e José Roberto Palhares.

**Objeto:** Prestação de serviços de acompanhamento de publicações nos Diários Oficiais de Justiça, para a Procuradoria da Câmara de Vereadores de Joinville.

**Motivo do Termo Aditivo:** Prorrogação contratual por mais 12 meses, de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data:** 23/11/2021.

**Valor do contrato estimado para o período:** R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais).

**Base Legal:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### **MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011169903** e o código CRC **D5C13FC6**.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011170464/2021 - SEGOV.UAD**

Joinville, 24 de novembro de 2021.

**Aditivo:** 09/2019-E.

**Contrato:** 09/2019.

**Contratada:** MOVTI CLOUD SOLUTIONS LTDA.

**CNPJ nº:** 10.363.084/0001-81.

**Relação de sócios:** Douglas Castro Zanatta; e Rômulo Augusto Lima Simas.

**Objeto:** Prestação de serviço de acesso à solução em nuvem de sistema corporativo business de comunicação, colaboração e armazenamento, incluindo suporte técnico, migração de dados e treinamento da solução, para a Câmara de Vereadores de Joinville.

**Motivo do Termo Aditivo:** Prorrogação contratual por mais 3 (três) meses, de 1º de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

**Data:** 23/11/2021.

**Valor do contrato estimado para o período:** R\$ 55.190,94 (Cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais e noventa e quatro centavos).

**Base Legal:** art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

## MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011170464** e o código CRC **6EBA0F86**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0011170516/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 24 de novembro de 2021.

**Aditivo:** 26/2020-A (numeração ECT: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912316575).

**Contrato:** 26/2020.

**Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

**Relação de Dirigentes (Diretoria Executiva):** Floriano Peixoto Vieira Neto (Presidente); Danilo Cezar Aguiar de Souza (Diretor de Administração); Heronides Eufrásio Filho (Diretoria de Gestão)

de Pessoas); Heglshynton Valério Marçal (Diretoria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Finanças); José Eduardo Leal de Oliveira (Diretoria de Governança); Alex do Nascimento (Diretoria de Negócios); Carlos Henrique de Luca Ribeiro (Diretoria de Operações).

**Objeto:** Fornecimento estimado de produtos e serviços postais e serviços de encomenda, nas modalidades nacional e internacional, prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Motivo do Termo Aditivo:** Prorrogação contratual por mais 12 meses, de 01/01/2022 a 31/12/2022.

**Data:** 23/11/2021.

**Valor do contrato estimado para o período:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Base Legal:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011170516** e o código CRC **5118FF9E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011075067/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de novembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** PAULO MACHADO ENGENHARIA LTDA;

**CNPJ:** 09.547.124/0001-66;

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Licitação nº 012/2019;

**VIGÊNCIA:** 26/12/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 22/11/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/11/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/11/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011075067** e o código CRC **1737A182**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011170549/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 24 de novembro de 2021.

**Aditivo:** 36/2018-D.

**Contrato:** 36/2018.

**Contratada:** L E GERADORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ nº:** 04.008.945/0001-00.

**Relação de sócios:** Alexandre Bernardo; Audiney Bernardo; Luiz Filipe Zacharias Pfeilsticker.

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1 (um) grupo gerador de energia a diesel de 325kva com fornecimento de material.

**Motivo do Termo Aditivo:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data:** 23/11/2021.

**Valor do contrato estimado para o período:** R\$ 23.942,04 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

**Base Legal:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011170549** e o código CRC **DAEDB7F5**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011170434/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 24 de novembro de 2021.

**Aditivo:** 04/2020-G.

**Contrato:** 04/2020.

**Contratada:** Disk Car Locação de Veículos S.A.

**CNPJ nº:** 95.803.839/0001-74.

**Relação de sócios/dirigentes:** Marcus Marchini; e Carla Fontes Philippi.

**Objeto:** Locação de veículos para utilização da Câmara de Vereadores de Joinville.

**Motivo do Termo Aditivo:** Prorrogação contratual por mais 12 meses, de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data:** 23/11/2021.

**Valor do contrato estimado para o período:** R\$ 55.008,00 (cinquenta e cinco mil, e oito reais).

**Base Legal:** art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011170434** e o código CRC **039C7510**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011075219/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 17 de novembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 123/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Paulo Machado Engenharia Ltda – EPP

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência 005/2018

**PRAZO:** 09/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 22/11/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/11/2021, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/11/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011075219** e o código CRC **130F15FE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011169875/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 24 de novembro de 2021.

**Aditivo:** 04/2019-C.

**Contrato:** 04/2019.

**Contratada:** MAURO ARTUR SCHLIECK 65228405968.

**CNPJ nº:** 18.840.790/0001-89.

**Relação de sócios:** Mauro Artur Schlieck.

**Objeto:** Prestação de serviços fotográficos para a Câmara de Vereadores de Joinville.

**Motivo do Termo Aditivo:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data:** 23/11/2021.

**Valor do contrato estimado para o período:** 63.021,17 (Sessenta e três mil, vinte e um reais e dezessete centavos)

**Base Legal:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade**

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011169875** e o código CRC **8548B08A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011168338/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JORDANA MEURER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011168338** e o código CRC **66269279**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011169286/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CLARA WEINFUTER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2021, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011169286** e o código CRC **D4BCA712**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011171475/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GOIS** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011171475** e o código CRC **DB62AE1B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011168716/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KAUE FELIPE LORENZ TISCZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2021, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011168716** e o código CRC **466CAC4F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011168605/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GERSON ALVES DE OLIVEIRA NETO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2021, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011168605** e o código CRC **E85F041C**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011169092/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THIAGO SCARELLO DE AZEREDO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2021, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011169092** e o código CRC **C5DBB656**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011168001/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERIKA DANTAS DE MEDEIROS ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0130 - Nutricionista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2021, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011168001** e o código CRC **A9014EEF**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011104881/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 355/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA – R\$ 369.991,22.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011104881** e o código CRC **D6108253**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010981711/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 288/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de notebooks conforme, Padrão de Especificação Técnica, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, ITEM 02 – R\$ 5.690,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2021, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/11/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010981711** e o código CRC **659D67EB**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010981507/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 288/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de notebooks conforme, Padrão de Especificação Técnica, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: DATEN TECNOLOGIA LTDA, ITEM 01 – R\$ 5.320,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2021, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/11/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010981507** e o código CRC **05A92957**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011133735/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 386/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo DESERTOS e FRACASSADOS no Pregão Eletrônico 069/2021, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital**

**Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - item 41 - R\$ 892,05; item 42 - R\$ 2.230,13; item 49 - R\$ 298,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011133735** e o código CRC **FC0D3507**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010986590/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 195/2021 - UASG 453230**, resolve REGISTRAR os preços para futura e eventual **aquisição de manta geotêxtil para realização de serviço de drenagem na colocação de tubos, para atender as necessidades das Subprefeituras**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, item 01 - R\$ 681,99 e item 02 - R\$ 681,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2021, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/11/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010986590** e o código CRC **86C1B25B**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0011130511/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 329/2021**, destinado a futura e eventual **aquisição de órteses, próteses e materiais especiais - OPME, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, item 05 - R\$ 6.000,00, item 13 - R\$ 830,00 e item 14 - R\$ 1.650,00. SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 07 - R\$ 118,80. Restaram DESERTOS os itens 04, 08, 09, 10 e 11. E, restaram FRACASSADOS os itens 01, 02, 03 e 12.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/11/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011130511** e o código CRC **99E4EF77**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011146851/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 202/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpadas para atender a demanda da Secretaria de Esportes, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Item 01 – R\$ 189,51; Item 07 – R\$ 68,48 e Item 12 – R\$ 2,30; MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, Item 02 – R\$ 13,99 e Item 14 – R\$ 199,87; APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 03 – R\$ 9,99; Item 05 – R\$ 23,82; Item 11 – R\$ 3,35 e Item 13 – R\$ 169,99; AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 04 – R\$ 8,36; Item 09 – R\$ 4,27 e Item 10 – R\$ 49,34; e GR COMÉRCIO EIRELI, Item 06 – R\$ 20,00 e Item 08 – R\$ 103,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/11/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011146851** e o código CRC **0DE4B05B**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011125777/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 369/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de café, açúcar, filtro de papel e coador de pano, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ZOOM COMERCIAL EIRELI, Item 01 - R\$ 3,45 e DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, Item 02 - R\$ 36,35, Item 05 - R\$ 22,59 e Item 06 - R\$ 22,59. Informa-se que os itens 03 e 04 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/11/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011125777** e o código CRC **B1E85311**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011150876/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a

efeito através do Pregão Eletrônico SRP nº 416/2021 (UASG 453230), destinado à aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CENTER NUTRI FLORIPA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Item 1 - R\$ 0,0243; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, Item - R\$ 0,023. Restou DESERTO o Item 3.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/11/2021, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011150876** e o código CRC **3281C097**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0011088044/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 381/2021** destinado a **execução do fechamento de parede no Arquivo Histórico de Joinville**, na Data/Horário: 10/01/2022 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação". Chave no TCE:BD07D4BD5B8F8D5DE8A220AF7ED69B72B9DAEDD4



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/11/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011088044** e o código CRC **7716A356**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011135855/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 280/2021, destinado a contratação de empresa especializada para criação do Programa de Gestão Documental para o Município de Joinville, na Data/Horário: 09/12/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: DC467CDCE3918A335E67348CD97A8277E1345A24.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/11/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011135855** e o código CRC **480BEABA**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011111477/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 441/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de ferramentas para utilização nas manutenções preditivas, preventivas e corretivas da Secretaria de Esportes, na Data/Horário: 08/12/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: B7B09E601F3E48E9B770595CE212560040630520.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/11/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011111477** e o código CRC **385E2934**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0011110796/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 344/2021**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de postes de tubo de aço carbono galvanizados a fogo**, na Data/Horário: 06/12/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: C38EFF5A450A844AED96E89AE170E72442B9E4F6.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/11/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011110796** e o código CRC **6CC73A77**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0011112375/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 460/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição de freezer vertical para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, na Data/Horário: 08/12/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 32DC1DF56B97366B5320EE2711ADC90CBDD8410B.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/11/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011112375** e o código CRC **97F2F428**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011116099/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº **435/2021**, visando a futura e eventual **Locação de Motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública e pavimentação**, na Data/Horário: 06/12/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: AF18B3419B675A9DC33FDED8AAC29372C84164ED.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2021, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011116099** e o código CRC **F9F438BC**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011116434/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº **432/2021**, visando a futura e eventual **Locação de Rolo Compactador**, na Data/Horário: 07/12/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: E686ECA3BA25AC9387ACA3BFFBD082CCB2B7C59F.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2021, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011116434** e o código CRC **1849624E**.

### AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0011137773/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de **Concorrência nº 294/2021** destinada a **contratação de empresa especializada para construção da quadra coberta na Escola Municipal Plácido Xavier Vieira** para análise e ajustes nas composições necessárias, conforme solicitado pela Secretaria de Educação através do Memorando SEI nº 0011116927/2021 - SED.UAD.ASU. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/11/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011137773** e o código CRC **FF572468**.

### CONVOCAÇÃO SEI

### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

### CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2019

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Giancarlo Schneider, no uso de suas atribuições legais e considerando o fato de retorno do telegrama encaminhado ao endereço informado pelo candidato aprovado para ingresso na Companhia Águas de Joinville em razão do número indicado não existir: CONVOCA o candidato ROBERTO MOLINA WILENS, aprovado na 10ª colocação para o cargo Técnico em Eletrotécnica, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2019, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de SC, ou do Estado onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de SC (para os candidatos que foram Policiais Militares); Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Comprovação de experiência, conforme exigência do cargo e Edital; Carteira de vacinação e documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade. Os comprovantes de vacinas poderão ser entregues até 60 dias após a admissão.

Joinville, 24 de Novembro de 2021.

GIANCARLO SCHNEIDER  
Diretor Presidente  
Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/11/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011176381** e o código CRC **90E54688**.

**DECISÃO SEI Nº 0010964448/2021 - SAMA.NGP**

Joinville, 05 de novembro de 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais:

**CONCEDE:**

À servidora **Adriana Alves da Silva**, matrícula **52.195**, Tratador de Animais, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, prorrogação de contrato pelo período de **19/12/2021 à 07/05/2022**, em atenção a motivação apresentada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no documento SEI 0010948125.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010964448** e o código CRC **5F91D6EE**.

**DECISÃO SEI N° 0010964474/2021 - SAMA.NGP**

Joinville, 05 de novembro de 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais:

**CONCEDE:**

À servidora **Djenifer Gomes de Lima**, matrícula **52.172**, Tratador de Animais, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, prorrogação de contrato pelo período

de 19/12/2020 à 04/05/2022, em atenção a motivação apresentada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no documento SEI 0010948008.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010964474** e o código CRC **909EB37C**.

## DECISÃO SEI Nº 0011138042/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de novembro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 439/2021/NAT*

*Solicitante: V. W.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011137922), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário V. W., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento azacitidina em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 24/11/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011138042** e o código CRC **60B14799**.

---

## DECISÃO SEI N° 0010964498/2021 - SAMA.NGP

Joinville, 05 de novembro de 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais:

### CONCEDE:

À servidora **Catherine Camilo de Castro Franco**, matrícula **52.187**, Tratador de Animais, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, prorrogação de contrato pelo período de **19/12/2021 à 06/05/2022**, em atenção a motivação apresentada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no documento SEI 0010948099.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010964498** e o código CRC **726E1511**.

---

## DECISÃO SEI N° 0010964527/2021 - SAMA.NGP

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais:

**CONCEDE:**

Ao servidor **Roger Gabbi Paulon**, matrícula **52.309**, Tratador de Animais, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, prorrogação de contrato pelo período de **19/12/2021 à 08/06/2022**, em atenção a motivação apresentada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no documento SEI 0010948191.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010964527** e o código CRC **3339EDAB**.

**DECISÃO SEI Nº 0010964546/2021 - SAMA.NGP**

Joinville, 05 de novembro de 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais:

**CONCEDE:**

Ao servidor **Rubem Ferreira Gouvea**, matrícula **52.219**, Tratador de Animais, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, prorrogação de contrato pelo período de **19/12/2021 à 19/05/2022**, em atenção a motivação apresentada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no documento SEI 0010948164.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010964546** e o código CRC **AC19E497**.

## DECISÃO SEI Nº 0011137589/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de novembro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 440/2021/NAT*

*Solicitante: I. O. U.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011137438) e com fundamento no art. 23, I, do Decreto n. 30.043/2017, **INDEFIRO** a solicitação formulada pelo usuário I. O. U., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento dos medicamentos pazopanibe, sunitinibe ou cabozantinibe, alternativamente, em favor do paciente.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 24/11/2021, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011137589** e o código CRC **77E02913**.

**DECISÃO SEI Nº 0010904354/2021 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 28 de outubro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 364/2021/NAT**Solicitante: I. S.**Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010903401), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário I. S., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento do medicamento cilostazol 100 mg, por período indeterminado, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 10/11/2021, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010904354** e o código CRC **79431261**.

**DECISÃO SEI Nº 0010964179/2021 - SAMA.NGP**

Joinville, 05 de novembro de 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais:

**CONCEDE:**

À servidora **Francieli Sperotto**, matrícula **54.637**, cargo de Médico Veterinário, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, prorrogação de contrato pelo período de **22/12/2021 à 21/12/2022**, em atenção a motivação apresentada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no documento SEI 0010947714.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010964179** e o código CRC **E05D7B4B**.

**DECISÃO SEI Nº 0010964565/2021 - SAMA.NGP**

Joinville, 05 de novembro de 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais:

**CONCEDE:**

À servidora **Giulia Fuckner Cattini**, matrícula **52.178**, Tratador de Animais, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, prorrogação de contrato pelo período de **19/12/2021 à 04/05/2022**, em atenção a motivação apresentada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no documento SEI 0010948046.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/11/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010964565** e o código CRC **36FC0E54**.

## DECISÃO SEI Nº 0011164399/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de novembro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 413/2021/NAT*

*Solicitante: Camila Borba Miranda*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011164099), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, V, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária C. B. M., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de ocreatida, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 24/11/2021, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011164399** e o código CRC **08A6A0EC**.

**DECISÃO SEI Nº 0011101910/2021 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 18 de novembro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 419/2021/NAT**Solicitante: J. S.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011101781), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária J. S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento ribociclibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 24/11/2021, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011101910** e o código CRC **73859D5F**.

**DECISÃO SEI Nº 0011083477/2021 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 17 de novembro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 429/2021/NAT**Solicitante: O. de C.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011050001), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário O. de C., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento bortezomibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 24/11/2021, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011083477** e o código CRC **C710A09C**.

## **ERRATA SEI Nº 0011174359/2021 - SEGOV.UAD**

Joinville, 24 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 44.803, de 18 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1843.

Onde se lê: "NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no período de 14 de novembro a 17 de dezembro de 2021:".

Leia-se: "NOMEIA, **interinamente**, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no período de 14 de novembro a 12 de janeiro de 2022, em substituição, face às férias da servidora Fernanda Haristch".

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2021, às 22:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011174359** e o código CRC **13108221**.

## ERRATA SEI N° 0011179399/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 24 de novembro de 2021.

DECRETO N° 44.052, de 02 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1795 de 02 de setembro de 2021.

ONDE SE LÊ: "Joice Claudia Silva da Rosa, para o cargo de Coordenadora I da Área de Rendimento."

LEIA-SE: "Joice Claudia Silva da Rosa, para o cargo de Coordenadora I de Processos".

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2021, às 22:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011179399** e o código CRC **7702729C**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0011164954/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 23 de novembro de 2021.

**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - SC****Lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003; alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro de 2012****RESOLUÇÃO Nº 013/2021 - COMSEAN*****Dispõe sobre alteração na Mesa Diretora do COMSEAN para a Gestão 2021/2023***

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, considerando a deliberação da reunião ordinária e fórum de eleição da sociedade civil - on line - aplicativo Meet - realizados no dia 21 de outubro de 2021, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839 de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei 7.306/2012, e ainda;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o Parágrafo primeiro do Artigo 26 da Lei 7306/2012, da estrutura e do funcionamento e da mesa diretora do COMSEAN, nos parâmetros da Lei do SISAN;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Revogar a resolução 008/2021- COMSEAN e aprovar a nova nominata dos conselheiros abaixo relacionados para fazer parte da Mesa Diretora do COSMEAN para a gestão 2021/2023.

**Presidente:** Luciene Viana Nunes – Bom Jesus -IELUSC

**Vice Presidente:** Heloisa Bade - ACELBRA

**1º Secretária:** Alexandra Marlene Hansen – CRN 10

**2ª Secretária:** Flávia Favareto- Secretaria de Saúde

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de outubro de 2021.

Luciene Viana Nunes  
Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011164954** e o código CRC **58DBBE83**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0011170748/2021 - SED.UAC

Joinville, 24 de novembro de 2021.

### RESOLUÇÃO Nº 0942/2021/CME

Autoriza o Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Presente de Deus LTDA Unidade II**, CNPJ nº 23.469.143/0001-42, estabelecido à Rua: Antônio Wronski, nº 148, Bairro Paranaguamirim, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução 910/2021/CME de 17 de agosto de 2021 e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 23 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Presente de Deus LTDA Unidade II**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Fábيا da Silva Palma**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fábيا da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011170748** e o código CRC **567D9722**.

### **RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0011154449/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta comercial, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 063/2021** destinado à **contratação de empresa especializada para reforma e adequação dos ginásios Perácio Bernardo e Ivo Varela a fim de atender às normas vigentes de acessibilidade**. Após análise da proposta, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: AZ Construções Ltda - R\$ 381.070,74. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: AZ Construções Ltda - R\$ 381.070,74. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro -Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/11/2021, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011154449** e o código CRC **701F318A**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**Processo de Sindicância Investigatória nº 19/20** - Considerando que foram verificados indícios de suposto cometimento de infração disciplinar por servidor, nos termos do disposto no art. 185, § 2º, II da LC 266/08, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em face da servidora Stefany Cristina Haag Chagas, matrícula 47.159, professora de educação física, lotada na Escola Municipal Monsenhor Sebastião Scarzello, Secretaria de Educação, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades desta em relação ao extravio de um notebook, marca Positivo, nº de série 1AB8152277, patrimônio nº 29420, vinculado ao Centro de Educação Infantil Célio Gomes de Oliveira, em infração ao art. 155, incisos II e VI, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 24/11/2021, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010994420** e o código CRC **72E0F0F3**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 57/19** - Considerando que não restou demonstrado o cometimento de infração disciplinar por parte da servidora Malvina Garcia Vieira Vianna, matrícula 31.767, Professora, lotada na Escola Municipal João de Oliveira, nos termos do art. 204, I, da LC 266/08, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 24/11/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011046252** e o código CRC **F1CC79F7**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 486/2021**

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da

Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE INVENTARIO FLORESTAL, LEVANTAMENTO FLORISTICO E FAUNÍSTICO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021**.

**Claudia Rocha**, Matrícula nº 123 - Gestor Titular

**Leonardo Rhoden Rech**, Matrícula nº 1313 - Fiscal Titular

**Daniela Ferreira Gomes**, Matrícula nº 1404 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/11/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011164126** e o código CRC **B60EF79A**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 485/2021

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ordem de Compras nº 1116/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Elipse Software Ltda**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE ENGENHARIA/DESENVOLVIMENTO DO SOFTWARE SUPERVISÓRIO ELIPSE E3**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **(Inexigibilidade de Licitação nº 045/2021)**.

**Marco Antonio Werka**, Matrícula nº 691 - Gestor Titular

**Giovani José Osmarini**, Matrícula nº 423 - Gestor Suplente

**Marco Alan Pavanello**, Matrícula nº 802 - Fiscal Titular

**Marcelo Bittencourt**, Matrícula nº 692 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o

vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/11/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011162279** e o código CRC **0F3917C5**.